



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CULTURA E DESPORTOS

Criança na Escola . . . Dever de Todos.

LEI Nº 07/98

05 DE NOVEMBRO DE 1998


CAIA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL
JOSÉ ALVES DE SENA, CABELO DO NEGRO
ARARENDÁ - CEARÁ.

O Prefeito Municipal de Ararendá, Estado do Ceará, Sr. ANTONIO PEREIRA DE SENA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado a Escola de Ensino Fundamental JOSÉ ALVES DE SENA situada à Cabelo do Negro - Ararendá - Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá - Ceará., em 05 de Novembro de 98.


ANTONIO PEREIRA DE SENA
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARENDÁ

PROTOCOLADO

As 11 Horas; Em 06/11/98

FUNCIONÁRIO

